

**LEI N.º 495/2013**

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município, na importância de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), destinados a custear as despesas com a construção de Praça e Perfuração de Poços Artesianos no Município, com as codificações orçamentárias abaixo especificadas:

**22800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO URBANOS**

**22800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO URBANOS**

15 – URBANISMO

15451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

154510026 – InfraEstrutura Urbana

1545100261.0041 – Construção de Praças no Município..... R\$ 450.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 450.000,00

20 – AGRICULTURA

20544 – RECURSOS HIDRICOS

2054400231 – Manutenção e/ou Ampliação de Recursos Hídricos

2054400231.0042 – Perfuração de Poços Artesianos..... R\$ 90.000,00

.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 90.000,00

**TOTAL..... R\$ 540.000,00**

**Art. 2º** - Para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias



abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

**22400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**22400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

13 – CULTURA

13392 – DIFUSÃO CULTURAL

1339200160 – Promoção e Apoio as Festividades

1339200162.0019 – Promoção de Festividades Cívicas, Folclóricas e

Teatrais ..... R\$ 540.000,00

3.0.00,00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 540.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 540.000,00

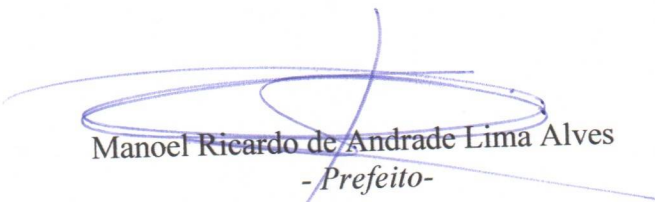
**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Saloá, para o período de 2010 a 2013.

**Art. 4º** - As dotações constantes do crédito especial de que trata esta Lei podem ser suplementadas no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos de que trata o parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2013.

  
Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves  
- Prefeito -

